

DECRETO Nº 11.240
DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À PROVISÃO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, o imóvel objeto da matrícula nº 37.283 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, necessário à provisão habitacional, a seguir descrito e caracterizado:

"O terreno designado como Lote nº 02, situado no lugar denominado "Saboó", perímetro urbano desta Comarca, desmembrado de área maior, tendo dito terreno as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se suas divisas do ponto 01, que está localizado a 110,65 metros do alinhamento predial da Rua Flaminio Levy, daí com AZ de 274°26'46" e a distância de 17,010 metros, até chegar no ponto 02; daí com o AZ de 269°53'50" e a distância de 14,822 metros, até chegar no ponto 03; daí com o AZ de 268°45'56" e a distância de 45,189 metros, até chegar no ponto 04; daí com AZ de 270°56'15" e a distância de 10,410 metros, até chegar no ponto 05; daí com AZ de 273°14'06" e a distância de 14,103 metros, até chegar no ponto 06, nestes 05 (cinco) trechos confronta-se com o alinhamento predial da Rua Maria Mercedes Féa; daí com AZ de 359°42'50" e a distância de 26,978 metros, até chegar no ponto 07; daí com AZ de 10°02'24" e a distância de 97,978 metros, até chegar no ponto 08, neste trecho confronta-se com a propriedade do Bandeirantes Futebol Clube; daí com o AZ de 119°29'33" e a distância de 34,797 metros, até chegar no ponto 09; daí com o AZ de 23°23'08" e a distância de 6,741 metros até chegar no ponto 10; daí com o AZ de 113°43'17" e a distância de 46,604 metros até chegar no ponto 11; daí com AZ de 112°08'35" e a distância de 20,719 metros até chegar no ponto 12, nestes 04 (quatro) trechos

confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de Santos; daí com AZ de 184°22'43" e a distância de 59,661 metros, até chegar no ponto 13; daí com o AZ de 183°45'31" e a distância de 29,129 metros, até chegar no ponto 01, nestes 02 (dois) trechos confronta-se com o Rio Lenheiros, ponto este que serviu de início e partida desta descrição. A área objeto desta descrição encerra num total de 10.546,16 m²."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.809/22, de 20 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita Municipal – Em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento